



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

*“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e
Berço da Bergamota Montenegrina”*

PROJETO DE LEI N.º ___, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza a concessão de uso não onerosa de bem imóvel para a Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a concessão de uso, de forma gratuita, de área de terra, situada entre as coordenadas Lat: 6720517.00 m S e Long: 455355.00 m E, para a Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, inscrita no CNPJ sob o nº 92.802.784/0001-90, exclusivamente com a finalidade de instalação de um booster (equipamento elétrico utilizado para pressurização e aumenta de vazão na rede de água).

Art. 2º A concessão de que trata a presente lei constará de termo próprio, e terá vigência de até 10 (dez) anos, autorizadas sucessivas prorrogações por iguais períodos, em caso de interesse público.

Art. 3º A instalação do equipamento sobre o imóvel concedido ao uso não gera à cessionária qualquer direito de indenização, facultada sua remoção em caso de encerramento da concessão de uso.

Parágrafo único. Finda a concessão de uso e não removido o equipamento instalado sobre o imóvel, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, ficam estes incorporados ao patrimônio do Município, vedada sua indenização à cessionária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 06 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

“Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-8200E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

*“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e
Berço da Bergamota Montenegrina”*

Ofício n.º 21/2025-GP-AAL

Montenegro, 06 de fevereiro de 2025.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º ____/2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei em anexo com o objetivo de autorizar a realizar concessão de uso não onerosa de bem imóvel para a Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN.

O projeto visa à instalação de um booster, equipamento elétrico utilizado para pressurização e aumento de vazão na rede de água.

A localidade de Morro dos Barretos, situada em área que se encontra em desenvolvimento e crescimento populacional, tem experimentado, em sua rede de abastecimento de água, problemas recorrentes de oscilação de pressão e intermitência no fornecimento. A instalação de um booster é essencial para resolver tais questões, garantindo maior estabilidade e eficiência no fornecimento de água para os moradores e estabelecimentos locais.

A concessão do bem imóvel não implicará custos para a administração pública, e, por sua vez, contribuirá para o bem-estar e desenvolvimento da comunidade. Além disso, a CORSAN, como prestadora de serviços de saneamento, já possui a expertise necessária para a implementação e operação do equipamento, garantindo a eficácia da solução proposta.

Diante do exposto, esperamos que os nobres Edis aprovelem o presente projeto de Lei.

Atenciosamente,

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Talis Ferreira
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

“Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-8200E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 317A-8542-FE77-9098

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO ZANATTA (CPF 938.XXX.XXX-53) em 06/02/2025 11:08:59 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/317A-8542-FE77-9098>